ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3101, DE 09 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/03/11 A 10/04/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA E DENOMINA UM BAIRRO E ESTABELECE SUA DELIMITAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado e denominado "BAIRRO NAVEGANTES" no município de Dois Irmãos, RS, com as seguintes confrontações: iniciando ao Norte no Loteamento Central, junto ao Arroio da Direita, segue rumo ao Oeste-Leste, na divisa do Loteamento Central até encontrar o Rio Feitoria, do Rio Feitoria segue de montante a jusante do mesmo até encontro do Arroio da Direita, seguindo por este a montante até o Norte da Avenida Sapiranga, por esta segue em seu lado Norte até caminho de pedestre, seguindo por este sentido Norte ao Sul da Rua São Pedro, segue por esta rua sentido Oeste até a área verde do Loteamento Vila Becker, deste ponto sentido Norte até encontrar novamente o Arroio da Direita seguindo por este a montante até encontrar o ponto inicial fechando assim o polígono do bairro.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º Essa esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE MARÇO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.